

PROJETO DE LEI N° 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

No art. 1º do Projeto de Lei nº 5230, de 2023, modifica-se o Art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto por uma formação geral básica estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação, a partir de debates com a comunidade educacional (sindicatos de trabalhadores/as da educação, movimentos sociais, estudantes, pais e responsáveis), universidades, institutos de pesquisa vinculados ao CNPq e aos estados, pelos sistemas de ensino, e por uma parte complementar científica, tecnológica e cultural específica, a partir de orientações dos Conselhos dos Estados e do Distrito Federal, igualmente discutidas com a comunidade escolar e acadêmica, e do projeto político pedagógico da escola.

E suprime-se do art. 36 os § 1º, § 2º, § 3º, § 5º, § 6º - II, § 7º, § 12, § 18, § 19, § 20 – I, II, III, § 21, § 22, § 23, § 24



* C D 2 3 3 6 8 2 7 9 5 3 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Não é pertinente definir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional especificações da parte diversificada dos currículos, uma atribuição pertinente à autonomia dos sistemas de ensino.

Sala de Sessões, em 28 de novembro de 2023

Ivan Valente

Deputado Federal

PSOL-SP

Tarcísio Motta

Deputado Federal

PSOL-RJ

Sâmia Bonfim

Deputada Federal

PSOL-RJ

Chico Alencar

Deputado Federal

PSOL-RJ

Erika Hilton

Deputada Federal

PSOL-SP

Luciene Cavalcante

Deputada Federal

PSOL-SP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233682795300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente e outros



* C D 2 3 3 6 8 2 7 9 5 3 0 0 *